



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
REGISTRO DE PREÇOS.

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. **Douglas da Costa Silva**, nomeado pela Portaria nº 02/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, a fim de selecionar proposta para contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais escolares em atendimento as demandas da Secretaria de Educação do Município de Dores do Turvo/MG.

A abertura da sessão será às **08hs00min do dia 15 de fevereiro de 2018**, quando serão recebidos os envelopes de “**Proposta**” e “**Documentação**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório é exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o Registro de preços para contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais escolares em atendimento as demandas da Secretaria de Educação do Município de Dores do Turvo/MG, de acordo com o TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e aplicação em seu destino final. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:

I) DECLARAÇÃO;

*(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ / ____ - __, com sede na _____ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumprе plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.*

Local – data ____/____/____

(a) _____

Assinatura e identificação do declarante

II) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4 – As licitantes interessadas em participar do certame deverão obter o arquivo em Excel, junto ao setor de licitações da Prefeitura, para preencher a proposta de preços, que deverá ser salva em CD e apresentada dentro do envelope nº 01, juntamente com a proposta impressa e assinada.

3.5 – As exigências contidas no item anterior são obrigatórias, sob pena de desclassificação da licitante, sendo que, deverá ser inserido na tabela apenas a marca e o valor unitário. (Observação: 1 - não colocar expressão “R\$” nos valores; 2 - não colocar os dados da empresa na tabela e não mudar o nome do arquivo).

4 - ENTREGAM DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO.
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”
PROCESSO Nº 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
ABERTURA DIA: 15/02/2018 – 08h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”
PROCESSO Nº 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
ABERTURA DIA: 15/02/2018 – 08h00min

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.
- 5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

- 6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, datilografada ou impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme anexo III.
- 6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.
- 6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.
- 6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a **marca**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7 - JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”, onde será permitido o uso telefônico para o licitante objetivando melhor lance no tempo determinado pelo Pregoeiro.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso. Poderá, ainda, autorizar o uso de telefone celular em tempo mínimo, para contato do representante com a empresa.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

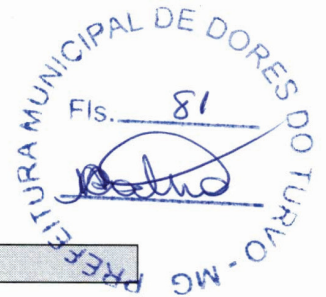
7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberada pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissão, **mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 60 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos **Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- j. Declarações contidas no ANEXO V;
- k. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte – ANEXO VI.

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolado na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser protocolizada na sala do setor de licitações, respeitando os prazos estipulados na Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura da ata de registro de preços** e do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de um ano.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

10.6 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.8 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08h00min até às 16h00min.

12.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

12.4 - O contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2018.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, descritas a seguir:

02.06.01.12.361.0403.2039.3.3.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2046.3.3.90.30.00
02.08.01.12.361.0403.2051.3.3.90.30.00

14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.



14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

16.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente a presente licitação.

16.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

16.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

16.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 13:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, na Praça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, Dores do Turvo/MG.

16.9 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16.10 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.11 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

16.13 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.14 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado no Diário Oficial do Município.

Dores do Turvo, 31 de janeiro de 2018.



DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Itens a serem adquiridos:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Médio
0001	APONTADOR C/ DEPOSITO COMPATIVEL C/ FABERCASTELL CORES SORTIDAS	UNI	800	0,93
0002	BARBANTE Nº 6	ROLO	100	2,76
0003	BASTAO DE COLA QUENTE FINO 7,2 X 300 MM	KG	20	32,20
0004	BOBINA PARA EMBRULHO KRAFT 120 X 350 M PARDO	UNI	6	307,00
0005	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/ 40 UNIDADES	CX	150	19,70
0006	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO C/ PAUTADO GRANDE 200MM X 275MM PCT C10 CX C/ 80	CX	80	194,00
0007	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS CAPA DURA	UNI	600	5,70
0008	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 200 X 275 S/ PAUTA PCT C/10 CX C/ 80	CX	10	196,33
0009	CADERNO DE CALIGRAFIA	UNI	800	1,53
0010	CAIXA DE PINTURA A DEDO POTES DE 30ML C/6	POTE	300	15,75
0011	CANETA ESFEROGRÁFICA PILOT BPS 0.7MM (FINA) AZUL CX C/ 12 UNIDADES	CX	50	92,97
0012	CANETA ESFEROGRÁFICA PILOT BPS 0.7MM (FINA) PRETA CX C/ 12 UNIDADES	CX	10	92,97
0013	CANETA ESFEROGRÁFICA PILOT BPS 0.7MM (FINA) VERMELHA CX C/ 12 UNIDADES	CX	10	92,97
0014	CANETA HIDROGRAFICA COMPACTO COLOR PACOTE COM 12 UNIDADES	PCTE	100	11,43
0015	CANETA MARCA-TEXTO COR AMARELO FLUORESCENTE - 4MM - CX. COM 12	CX	20	13,90
0016	CANETINHA HIDROCORNEO PEN TCT C/ 12 UNIDADES	PCTE	100	11,70
0017	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 CRISTAL 0.30MM	UNI	600	0,36
0018	CARTOLINA AMARELA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	5	59,00
0019	CARTOLINA AZUL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	5	59,00
0020	CARTOLINA BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	5	59,00
0021	CARTOLINA MARFIM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	5	59,00
0022	CARTOLINA ROSA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	5	59,00
0023	CARTOLINA VERDE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	5	59,00
0024	CLIPES GALVONIZADOS Nº 1 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	5	11,75
0025	CLIPES GALVONIZADOS Nº 2 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	5	11,75
0026	CLIPES GALVONIZADOS Nº 2/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	5	11,75
0027	CLIPES GALVONIZADOS Nº 3/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	5	11,75
0028	CLIPES GALVONIZADOS Nº 4 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	6	11,75
0029	CLIPES GALVONIZADOS Nº 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	5	11,75
0030	CLIPES GALVONIZADOS Nº 6/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	5	11,75
0031	COLA 1LTS	FR	200	11,83
0032	COLA FRIA TRANSPARENTE SILICONE LIQUIDO 100ML CAIXA COM 12 FRASCO	CX	10	8,30
0033	COLA LÍQUIDO FRASCO DE 40GRAMAS C/12 UNIDADES	CX	80	11,90
0034	COLA PEGA MIL FRASCO COM 17 GRAMAS	FR	60	7,87
0035	COMPASSO PARA USO ESCOLAR	UNI	100	6,38
0036	CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DE AGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10	14,13
0037	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR AMARELO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	7,00
0038	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR AZUL PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	7,00
0039	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	7,00
0040	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR CINZA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	7,00
0041	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR LARANJA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	7,00
0042	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR MARROM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	7,00
0043	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR PRETO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	7,00
0044	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR ROSA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	7,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0045	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR ROXO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	7,00
0046	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR VERDE PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	7,00
0047	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR VERMELHO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	7,00
0048	DUREX ESTREITO 12MM X 40 TRANSPARENTE	UNI	1200	1,42
0049	DUREX LARGO TRANSPARENTE 48MM X 50M	UNI	1200	3,83
0050	ELASTICO PARA CÉDULAS, EM LÁTEX PURG N. 18 - COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 1 KG.	PCTE	5	36,27
0051	ENVELOPE BRANCO 114 X 229 CAIXA COM 250 ENVELOPES	CX	5	31,33
0052	ENVELOPE PARDO 24 X 34 CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	5	86,17
0053	ENVELOPE SACO BRANCO 24 CM X 34 CM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	5	99,00
0054	ESPIRAL 17MM PACOTE C/ 100	UNI	5	18,27
0055	ESPIRAL 20MM PACOTE COM 70	PCTE	5	20,30
0056	ESTILETE ESTREITO COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA ANTI DESLIZANTE E BLOQUEIO DE RETROCESSO TAMANHO 15CM	UNI	200	1,34
0057	ESTILETE LARGO GRANDE	UNI	200	1,64
0058	EVA C/ GLITER AZUL ESCURO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50	51,00
0059	EVA C/ GLITER DOURADO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50	51,00
0060	EVA C/ GLITER PRATA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50	51,00
0061	EVA C/ GLITER ROSA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50	51,00
0062	EVA C/ GLITER VERDE PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50	51,00
0063	EVA C/ GLITER VERMELHO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50	51,00
0064	EVA LISO AMARELO OURO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30	14,33
0065	EVA LISO AZUL BB PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30	14,33
0066	EVA LISO AZUL ROYAL PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30	14,33
0067	EVA LISO BEGE PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30	14,33
0068	EVA LISO BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30	14,33
0069	EVA LISO CINZA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30	14,33
0070	EVA LISO LARANJA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30	14,33
0071	EVA LISO LILAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30	14,33
0072	EVA LISO ROSA PINK PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30	14,33
0073	EVA LISO ROXO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30	14,33
0074	EVA LISO VERDE CITRICO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30	14,33
0075	EVA LISO VERDE ESCURO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30	14,33
0076	EVA LISO VERDE LIMAO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30	14,33
0077	FITA CORRETIVA COM BOA ADERÊNCIA, COBERTURA E CORREÇÃO INSTANTÂNEA.INDICADO PARA CORREÇÕES EM TEXTOS, IMPRESSOS, FAX, FOTOCÓPIAS E ESCRITA À MÃO LARGURA DE 12 X 4,2MM	UNI	150	7,73
0078	FITA CREPE 18MM X 50 M CAIXA COM 72 ROLOS	CX	10	293,83
0079	FITA CREPE 48 X 50	UNI	100	9,05
0080	FOLHA DE A 4 COLORIDA 120GRAMAS NA COR AMARELA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	20	5,66
0081	FOLHA DE A 4 COLORIDA 120GRAMAS NA COR AZUL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	20	5,66
0082	FOLHA DE A 4 COLORIDA 120GRAMAS NA COR LARANJA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	20	5,66
0083	FOLHA DE A 4 COLORIDA 120GRAMAS NA COR PINK PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	20	5,66
0084	FOLHA DE A 4 COLORIDA 120GRAMAS NA COR VERDE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	20	5,66
0085	FOLHA DE A 4 COLORIDA 120GRAMAS NA COR VERMELHO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	20	5,66
0086	GIZ BRANCO PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO BASTAO GRANDE CX COM 40 VOLUMES	CX	10	123,67
0087	GIZ COLORIDO PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO BASTAO GRANDE CX COM 40 VOLUMES	CX	10	184,00
0088	GIZ DE CERA COLORIDO CX C/12UND.	CX	1000	2,48
0089	GLITER ESCOLAR AMARELO -POTES DE 3 GRAMAS	UNI	20	0,88
0090	GLITER ESCOLAR AZUL -POTES DE 3 GRAMAS	UNI	20	0,88
0091	GLITER ESCOLAR PRETO -POTES DE 3 GRAMAS	UNI	20	0,88
0092	GLITER ESCOLAR ROSA -POTES DE 3 GRAMAS	UNI	20	0,88
0093	GLITER ESCOLAR VERDE -POTES DE 3 GRAMAS	UNI	20	0,88
0094	GLITER ESCOLAR VERMELHO -POTES DE 3 GRAMAS	UNI	20	0,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0095	GLITER ESCOLAR VIOLETA -POTES DE 3 GRAMAS	UNI	20	0,88
0096	ISOPOR 10MM	FLS	60	2,27
0097	ISOPOR 30 MM	FLS	60	6,00
0098	LANTEJOULA AZUL- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	20	2,70
0099	LANTEJOULA DOURADA- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	20	2,70
0100	LANTEJOULA PRATA- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	20	2,70
0101	LANTEJOULA ROSA- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	20	2,70
0102	LANTEJOULA ROXA- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	20	2,70
0103	LANTEJOULA VERDE- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	20	2,70
0104	LANTEJOULA VERMELHA- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	20	2,70
0105	LAPIS DE COR CX.C/ 12 UNIDADE	CX	1500	3,77
0106	LAPIS PRETO Nº 02 ARRENDODADO 17,5CM DE COMPRIMENTO CX C/ 144 UNIDADES	CX	100	43,73
0107	MASSINHA DE MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	600	2,71
0108	PACOTES DE BEXIGA- COR AMARELO- PCT C/ 50 UNI.	UNI	60	9,28
0109	PACOTES DE BEXIGA- COR AZUL- PCT C/ 50 UNI.	UNI	60	9,28
0110	PACOTES DE BEXIGA- COR BRANCO- PCT C/ 50 UNI.	UNI	60	9,28
0111	PACOTES DE BEXIGA- COR LARANJA- PCT C/ 50 UNI.	UNI	60	9,28
0112	PACOTES DE BEXIGA- COR PRETA- PCT C/ 50 UNI.	UNI	60	9,28
0113	PACOTES DE BEXIGA- COR ROSA- PCT C/ 50 UNI.	UNI	60	9,28
0114	PACOTES DE BEXIGA- COR VERDE- PCT C/ 50 UNI.	UNI	60	9,28
0115	PALITO DE PICOLEPCT C/ 100 UNIDADES	PCTE	20	2,92
0116	PAPEL COLOR SET AMARELO	UNI	200	0,86
0117	PAPEL COLOR SET AZUL	UNI	200	0,86
0118	PAPEL COLOR SET BRANCO	UNI	200	0,86
0119	PAPEL COLOR SET LARANJA	UNI	200	0,86
0120	PAPEL COLOR SET LILAS	UNI	200	0,86
0121	PAPEL COLOR SET PRETO	UNI	200	0,86
0122	PAPEL COLOR SET ROSA	UNI	200	0,86
0123	PAPEL COLOR SET ROXO	UNI	200	0,86
0124	PAPEL COLOR SET VERMELHO	UNI	200	0,86
0125	PAPEL A4 80 GRAMAS PACK 500 FLS FLUORESCENTES SORTIDAS PCT C/ 500	PCTE	60	75,67
0126	PAPEL A4 PCT C/ 500 FOLHAS	PCTE	2500	18,63
0127	PAPEL CARTÃO NA COR AMARELA	UNI	200	1,13
0128	PAPEL CARTÃO NA COR AZUL	UNI	200	1,13
0129	PAPEL CARTÃO NA COR BRANCA	UNI	200	1,13
0130	PAPEL CARTÃO NA COR LARANJA	UNI	200	1,13
0131	PAPEL CARTÃO NA COR MARFOM	UNI	200	1,13
0132	PAPEL CARTÃO NA COR PRETA	UNI	200	1,13
0133	PAPEL CARTÃO NA COR ROSA	UNI	200	1,13
0134	PAPEL CARTÃO NA COR ROXA	UNI	200	1,13
0135	PAPEL CARTÃO NA COR VERDE	UNI	200	1,13
0136	PAPEL CARTÃO NA COR VERMELHA	UNI	200	1,13
0137	PAPEL CELOFONE AMARELO	UNI	200	1,39
0138	PAPEL CELOFONE AZUL	UNI	200	1,39
0139	PAPEL CELOFONE VERDE	UNI	200	1,39
0140	PAPEL CELOFONE VERMELHO	UNI	200	1,39
0141	PAPEL CONTACT ROLOS DE 10M X 0,45CM	ROLO	60	24,33
0142	PAPEL CREPOM AMARELO ROLINHOS	ROLO	60	0,86
0143	PAPEL CREPOM AZUL ROLINHOS	ROLO	60	0,86
0144	PAPEL CREPOM LARANJA ROLINHOS	ROLO	60	0,86
0145	PAPEL CREPOM ROSA ROLINHOS	ROLO	60	0,86
0146	PAPEL CREPOM ROXO ROLINHOS	ROLO	60	0,86
0147	PAPEL CREPOM VERDE ROLINHOS	ROLO	60	0,86
0148	PAPEL CREPOM VERMELHO ROLINHOS	ROLO	60	0,86
0149	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM DIPLOMATA PACOTE COM 50 FOLHAS	PCTE	10	13,32
0150	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM ECOGRAFFITE PACOTE CO 50 FOLHAS	PCTE	10	13,32
0151	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM LINHO PACOTE CO 50 FOLHAS	PCTE	10	13,32
0152	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM PERSICO PACOTE CO 50 FOLHAS	PCTE	10	13,32
0153	PAPEL VERGÊ A4 210MM X 297MM CASCA DE OVO PACOTE CO 50 FOLHAS	PCTE	10	13,32
0154	PASTA CARTÃO DUPLEX C/ ABAS E ELASTICO - AZUL	UNI	200	3,54
0155	PASTA CARTÃO DUPLEX C/ ABAS E ELASTICO - VERDE	UNI	200	3,54
0156	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO C/ VISOR C/ 50 ENVELOPES	UNI	200	12,25
0157	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE ABA COM ELASTICO TAMANHO A 4	UNI	1200	3,86
0158	PASTA POLIONDA 35MM PRETA	UNI	500	3,90
0159	PASTA POLIONDA 55MM AZUL	UNI	400	4,43
0160	PEN DRIVE DE 8 GIGABYTES	UNI	220	28,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0161	PINCEL PARA PINTURA DE TELA CHATO Nº 12 KIT C/6 UNIDADES	KIT	20	14,23
0162	PINCEL PARA PINTURA DE TELA CHATO Nº 16 KIT C/6 UNIDADES	KIT	20	19,70
0163	PINCEL PARA PINTURA DE TELA CHATO Nº 2 KIT C/ 6 UNIDADES	KIT	20	8,83
0164	PINCEL PARA PINTURA DE TELA CHATO Nº 20KIT C/6 UNIDADES	KIT	20	27,40
0165	PINCEL PARA PINTURA DE TELA CHATO Nº 4 KIT C/ 6 UNIDADES	KIT	20	9,73
0166	PINCEL PARA PINTURA DE TELA CHATO Nº 8 KIT C/ 6 UNIDADES	KIT	20	14,50
0167	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENO	UNI	60	11,81
0168	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO QUENTE TAMANHO 226X340 PACOTE C/ 100	PCTE	10	83,67
0169	REGUA DE 30CM	UNI	1000	0,81
0170	REGUA GEOMETRICA ESCOLAR	UNI	120	1,63
0171	RELOGIO DE PAREDE MEDIO 331MM DE ALTURA E LARGURA	UNI	60	22,33
0172	ROLINHO DE LASTEX	UNI	100	1,58
0173	ROLOS PLASTICO TRANSPARENTE BRANCO 45CM X 25	UNI	100	48,47
0174	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO OFÍCIO 2 FUROS DE BOA QUALIDADE PCT C/ 50 UNIDADES	PCTE	50	8,43
0175	TESOURA AÇO INOX GRANDE	UNI	60	19,93
0176	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA- CX C/ 12	CX	150	28,67
0177	TESOURA PARA PICOTAR EM ACO INOX	UNI	12	76,93
0178	TINTA GUACHE AMARELO- POTES DE 250ML	POTE	50	3,92
0179	TINTA GUACHE AZUL CLARO - POTES DE 250ML	POTE	50	3,79
0180	TINTA GUACHE AZUL ESCURO - POTES DE 250ML	POTE	50	3,79
0181	TINTA GUACHE AZUL ESCURO- POTES DE 250ML	POTE	50	3,79
0182	TINTA GUACHE BRANCA - POTES DE 250ML	POTE	50	3,79
0183	TINTA GUACHE LARANJA - POTES DE 250ML	POTE	50	3,79
0184	TINTA GUACHE MARROM- POTES DE 250ML	POTE	50	3,79
0185	TINTA GUACHE PRETA - POTES DE 250ML	POTE	50	3,79
0186	TINTA GUACHE VERDE CLARO- POTE 250 ML	POTE	50	3,79
0187	TINTA GUACHE VERDE ESCURO - POTES DE 250ML	POTE	50	3,79
0188	TINTA GUACHE VERMELHA - POTES DE 250ML	POTE	50	3,79
0189	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) AMARELO	PEÇA	3	76,67
0190	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) AZUL	PEÇA	3	76,67
0191	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) BRANCO	PEÇA	3	76,67
0192	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) LARANJA	PEÇA	3	76,67
0193	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) MARRON	PEÇA	3	76,67
0194	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) PINK	PEÇA	3	76,67
0195	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) PRETO	PEÇA	3	76,67
0196	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROXO	PEÇA	3	76,67
0197	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) VERDE CLARO	PEÇA	3	76,67
0198	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) VERDE ESCURO	PEÇA	3	76,67
0199	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) VERMELHO	UNI	3	76,67
0200	TRANSFERIDOR ESCOLAR 180 GRAUS	UNI	200	0,99

Dores do Turvo, 31 de janeiro de 2018.

Douglas da Costa Silva
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO II

Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO Nº /2018.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018.**

Ao ___ dia do mês de ___ de 2015, o Município de Dores do Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº18.338.152/0001-64, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº ____, de ___ de janeiro de ___ e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia//2018 e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado MUNICÍPIO, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade ----- MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, CEP.: -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 12/2018 no Registro de preços do dia/...../2018, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

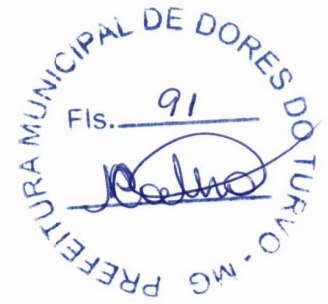


CLÁUSULA SEGUNDA -- DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA a futura e eventual contratação de empresa habilitada para o fornecimento Material Escolar, para o Município de Dores do Turvo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço de Material Escolar para o Município de Dores do Turvo, conforme quadro abaixo:

... quadro a ser inserido após o resultado...

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade do fornecimento, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, sendo:

02.06.01.12.361.0403.2039.3.3.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2046.3.3.90.30.00
02.08.01.12.361.0403.2051.3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48hs (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

- 8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia / /2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, I, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, ____ de _____ 2018.

Município de Dores do Turvo
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal -

Empresa

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E _____.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de material escolar para os alunos do Município, conforme tabela exposta abaixo:

...(tabela a ser inserida após o resultado)...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

3.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de **produtos entregues**, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, sendo:

02.06.01.12.361.0403.2039.3.3.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2046.3.3.90.30.00
02.08.01.12.361.0403.2051.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.
- 6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 08h00min até às 16h00min.
- 6.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

- 7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.
- 7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2018, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, ____ de ____ de 2018.

Município de Dolores do Turvo - Contratante

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal –

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF- _____

Nome: _____
CPF- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
 ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
 ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
 PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO Nº 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG
 Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,
 Dolores do Turvo/MG – CEP 36.155-00
 Setor de Licitações

Abertura: 15.02.2018 – às 08hs00

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Vlr. unit.	Vlr. total
0001	APONTADOR C/ DEPOSITO COMPATIVEL C/ FABERCASTELL CORES SORTIDAS	UNI	800			
0002	BARBANTE Nº 6	ROLO	100			
0003	BASTAO DE COLA QUENTE FINO 7,2 X 300 MM	KG	20			
0004	BOBINA PARA EMBRULHO KRAFT 120 X 350 M PARDO	UNI	6			
0005	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/ 40 UNIDADES	CX	150			
0006	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO C/ PAUTADO GRANDE 200MM X 275MM PCT C10 CX C/ 80	CX	80			
0007	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS CAPA DURA	UNI	600			
0008	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 200 X 275 S/ PAUTA PCT C/10 CX C/ 80	CX	10			
0009	CADERNO DE CALIGRAFIA	UNI	800			
0010	CAIXA DE PINTURA A DEDO POTES DE 30ML C/6	POTE	300			
0011	CANETA ESFEROGRÁFICA PILOT BPS 0.7MM (FINA) AZUL CX C/ 12 UNIDADES	CX	50			
0012	CANETA ESFEROGRÁFICA PILOT BPS 0.7MM 9FINA) PRETA CX C/ 12 UNIDADES	CX	10			
0013	CANETA ESFEROGRÁFICA PILOT BPS 0.7MM 9FINA) VERMELHA CX C/ 12 UNIDADES	CX	10			
0014	CANETA HIDROGRÁFICA COMPACTO COLOR PACOTE COM 12 UNIDADES	PCTE	100			
0015	CANETA MARCA-TEXTO COR AMARELO FLUORESCENTE - 4MM - CX. COM 12	CX	20			
0016	CANETINHA HIDROCORNEO PEN. PCT C/ 12 UNIDADES	PCTE	100			
0017	CAPA PARA ENCADENAÇÃO A-1 CRISTAL 0,30MM	UNI	600			
0018	CARTOLINA AMARELA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	5			
0019	CARTOLINA AZUL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	5			
0020	CARTOLINA BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0021	CARTOLINA MAFIM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	5			
0022	CARTOLINA ROSA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	5			
0023	CARTOLINA VERDE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	5			
0024	CLIPES GALVONIZADOS Nº 1 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	5			
0025	CLIPES GALVONIZADOS Nº 2 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	5			
0026	CLIPES GALVONIZADOS Nº 2/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	5			
0027	CLIPES GALVONIZADOS Nº 3/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	5			
0028	CLIPES GALVONIZADOS Nº 4 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	6			
0029	CLIPES GALVONIZADOS Nº 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	5			
0030	CLIPES GALVONIZADOS Nº 6/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	5			
0031	COLA ILTS	FR	200			
0032	COLA FRIA TRANSPARENTE SILICONE LIQUIDO 100ML CAIXA COM 12 FRASCO	CX	10			
0033	COLA LÍQUIDO FRASCO DE 40GRAMAS C/12 UNIDADES	CX	80			
0034	COLA PEGA MIL FRASCO COM 17 GRAMAS	FR	60			
0035	COMPASSO PARA USO ESCOLAR	UNI	100			
0036	CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DE AGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10			
0037	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR AMARELO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0038	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR AZUL PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0039	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0040	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR CINZA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0041	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR LARANJA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0042	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR MARRON PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0043	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR PRETO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0044	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR ROSA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0045	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR ROXO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0046	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR VERDE PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0047	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR VERMELHO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0048	DUREX ESTREITO 12MM X 40 TRANSPARENTE	UNI	1200			
0049	DUREX LARGO TRANSPARENTE 48MM X 50MM	UNI	1200			
0050	ELASTICO PARA CÉDULAS, EM LÁTEX PURO N. 18 - COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 1 KG.	PCTE	5			
0051	ENVELOPE BRANCO 114 X 229 CAIXA COM 250 ENVELOPES	CX	5			
0052	ENVELOPE PARDOS 24 X 34 CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	5			
0053	ENVELOPE SACO BRANCO 24 CM X 34 CM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	5			
0054	ESPIRAL 17MM PACOTE C/ 100	UNI	5			
0055	ESPIRAL 20MM PACOTE COM 70	PCTE	5			
0056	ESTILETE ESTREITO COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA ANTI DESLIZANTE E BLOQUEIO DE RETROCESSO TAMANHO 15CM	UNI	200			
0057	ESTILETE LARGO GRANDE	UNI	200			
0058	EVA C/ GLITER AZUL ESCURO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50			
0059	EVA C/ GLITER DOURADO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50			
0060	EVA C/ GLITER PRATA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50			
0061	EVA C/ GLITER ROSA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50			
0062	EVA C/ GLITER VERDE PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50			
0063	EVA C/ GLITER VERMELHO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50			
0064	EVA LISO AMARELO OURO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30			
0065	EVA LISO AZUL BB PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30			
0066	EVA LISO AZUL ROYAL PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30			
0067	EVA LISO BEGE PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0068	EVA LISO BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30			
0069	EVA LISO CINZA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30			
0070	EVA LISO LARANJA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30			
0071	EVA LISO LILAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30			
0072	EVA LISO ROSA PINK PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30			
0073	EVA LISO ROXO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30			
0074	EVA LISO VERDE CITRICO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30			
0075	EVA LISO VERDE ESCURO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30			
0076	EVA LISO VERDE LIMAO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30			
0077	FITA CORRETIVA COM BOA ADERÊNCIA, COBERTURA E CORREÇÃO INSTANTÂNEA.INDICADO PARA CORREÇÕES EM TEXTOS, IMPRESSOS, FAX, FOTOCÓPIAS E ESCRITA À MÃO LARGURA DE 12 X 4,2MM	UNI	150			
0078	FITA CREPE 18MM X 50 M CAIXA COM 72 ROLOS	CX	10			
0079	FITA CREPE 48 X 50	UNI	100			
0080	FOLHA DE A 4 COLORIDA 120GR. AMAS NA COR AMARELA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	20			
0081	FOLHA DE A 4 COLORIDA 120GRAMAS NA COR AZUL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	20			
0082	FOLHA DE A 4 COLORIDA 120GRAMAS NA COR LARANJA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	20			
0083	FOLHA DE A 4 COLORIDA 120GR. AMAS NA COR PINK PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	20			
0084	FOLHA DE A 4 COLORIDA 120GRAMAS NA COR VERDE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	20			
0085	FOLHA DE A 4 COLORIDA 120GRAMAS NA COR VERMELHO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	20			
0086	GIZ BRANCO PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO BASTAO GRANDE CX COM 40 VOLUMES	CX	10			
0087	GIZ COLORIDO PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO BASTAO GRANDE CX COM 40 VOLUMES	CX	10			
0088	GIZ DE CERA COLORIDO CX. C/12UND.	CX	1000			
0089	GLITER ESCOLAR AMARELO -POTES DE 3 GRAMAS	UNI	20			
0090	GLITER ESCOLAR AZUL -POTES DE 3 GRAMAS	UNI	20			
0091	GLITER ESCOLAR PRETO -POTES DE 3 GRAMAS	UNI	20			
0092	GLITER ESCOLAR ROSA -POTES DE 3 GRAMAS	UNI	20			
0093	GLITER ESCOLAR VERDE -POTES DE 3 GRAMAS	UNI	20			
0094	GLITER ESCOLAR VERMELHO -POTES DE 3 GRAMAS	UNI	20			
0095	GLITER ESCOLAR VIOLETA -POTES DE 3 GRAMAS	UNI	20			
0096	ISOPOR 10MM	FLS	60			
0097	ISOPOR 30 MM	FLS	60			
0098	LANTEJOULA AZUL- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	20			
0099	LANTEJOULA DOURADA- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	20			
0100	LANTEJOULA PRATA- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	20			
0101	LANTEJOULA ROSA- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	20			
0102	LANTEJOULA ROXA- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	20			
0103	LANTEJOULA VERDE- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	20			
0104	LANTEJOULA VERMELHA- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	20			
0105	LAPIS DE COR CX.C/ 12 UNIDADE	CX	1500			
0106	LAPIS PRETO Nº 02 ARRENDODADO 17,5CM DE COMPRIMENTO CX C/ 144 UNIDADES	CX	100			
0107	MASSINHA DE MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	600			
0108	PACOTES DE BEXIGA- COR AMARELO- PCT C/ 50 UNI.	UNI	60			
0109	PACOTES DE BEXIGA- COR AZUL- PCT C/ 50 UNI.	UNI	60			
0110	PACOTES DE BEXIGA- COR BRANCO- PCT C/ 50 UNI.	UNI	60			
0111	PACOTES DE BEXIGA- COR LARANJA- PCT C/ 50 UNI.	UNI	60			
0112	PACOTES DE BEXIGA- COR PRETA- PCT C/ 50 UNI.	UNI	60			
0113	PACOTES DE BEXIGA- COR ROSA- PCT C/ 50 UNI.	UNI	60			
0114	PACOTES DE BEXIGA- COR VERDE- PCT C/ 50 UNI.	UNI	60			
0115	PALITO DE PICOLEPCT C/ 100 UNIDADES	PCTE	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0116	PAPEL COLOR SET AMARELO	UNI	200			
0117	PAPEL COLOR SET AZUL	UNI	200			
0118	PAPEL COLOR SET BRANCO	UNI	200			
0119	PAPEL COLOR SET LARANJA	UNI	200			
0120	PAPEL COLOR SET LILAS	UNI	200			
0121	PAPEL COLOR SET PRETO	UNI	200			
0122	PAPEL COLOR SET ROSA	UNI	200			
0123	PAPEL COLOR SET ROXO	UNI	200			
0124	PAPEL COLOR SET VERMELHO	UNI	200			
0125	PAPEL A4 80 GRAMAS PACK 500 FLS FLUORESCENTES SORTIDAS PCT C/ 500	PCTE	60			
0126	PAPEL A4 PCT C/ 500 FOLHAS	PCTE	2500			
0127	PAPEL CARTÃO NA COR AMARELA	UNI	200			
0128	PAPEL CARTÃO NA COR AZUL	UNI	200			
0129	PAPEL CARTÃO NA COR BRANCA	UNI	200			
0130	PAPEL CARTÃO NA COR LARANJA	UNI	200			
0131	PAPEL CARTÃO NA COR MARROM	UNI	200			
0132	PAPEL CARTÃO NA COR PRETA	UNI	200			
0133	PAPEL CARTÃO NA COR ROSA	UNI	200			
0134	PAPEL CARTÃO NA COR ROXA	UNI	200			
0135	PAPEL CARTÃO NA COR VERDE	UNI	200			
0136	PAPEL CARTÃO NA COR VERMELHA	UNI	200			
0137	PAPEL CELOFONE AMARELO	UNI	200			
0138	PAPEL CELOFONE AZUL	UNI	200			
0139	PAPEL CELOFONE VERDE	UNI	200			
0140	PAPEL CELOFONE VERMELHO	UNI	200			
0141	PAPEL CONTACT ROLOS DE 10M X 0,45CM	ROLO	60			
0142	PAPEL CREPOM AMARELO ROLINHOS	ROLO	60			
0143	PAPEL CREPOM AZUL ROLINHOS	ROLO	60			
0144	PAPEL CREPOM LARANJA ROLINHOS	ROLO	60			
0145	PAPEL CREPOM ROSA ROLINHOS	ROLO	60			
0146	PAPEL CREPOM ROXO ROLINHOS	ROLO	60			
0147	PAPEL CREPOM VERDE ROLINHOS	ROLO	60			
0148	PAPEL CREPOM VERMELHO ROLINHOS	ROLO	60			
0149	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM DIPLOMATA PACOTE COM 50 FOLHAS	PCTE	10			
0150	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM ECOGRAFFITE PACOTE CO 50 FOLHAS	PCTE	10			
0151	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM LINHO PACOTE CO 50 FOLHAS	PCTE	10			
0152	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM PERSICO PACOTE CO 50 FOLHAS	PCTE	10			
0153	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM CASCA DE OVO PACOTE CO 50 FOLHAS	PCTE	10			
0154	PASTA CARTÃO DUPLEX C/ ABAS E ELASTICO - AZUL	UNI	200			
0155	PASTA CARTÃO DUPLEX C/ ABAS E ELASTICO - VERDE	UNI	200			
0156	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO C/ VISOR C/ 50 ENVELOPES PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE ABA COM ELASTICO TAMANHO A 4	UNI	200			
0157	PASTA POLIONDA 35MM PRETA	UNI	1200			
0158	PASTA POLIONDA 35MM PRETA	UNI	500			
0159	PASTA POLIONDA 55MM AZUL	UNI	400			
0160	PEN DRIVE DE 8 GIGABYTES	UNI	220			
0161	PINCEL PARA PINTURA DE TELA CHATO Nº 12 KIT C/6 UNIDADES	KIT	20			
0162	PINCEL PARA PINTURA DE TELA CHATO Nº 16 KIT C/6 UNIDADES	KIT	20			
0163	PINCEL PARA PINTURA DE TELA CHATO Nº 2 KIT C/ 6 UNIDADES	KIT	20			
0164	PINCEL PARA PINTURA DE TELA CHATO Nº 20KIT C/6 UNIDADES	KIT	20			
0165	PINCEL PARA PINTURA DE TELA CHATO Nº 4 KIT C/ 6 UNIDADES	KIT	20			
0166	PINCEL PARA PINTURA DE TELA CHATO Nº 8 KIT C/ 6 UNIDADES	KIT	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0167	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENO	UNI	60			
0168	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO QUENTE TAMANHO 226X340 PACOTE C/ 100	PCTE	10			
0169	REGUA DE 30CM	UNI	1000			
0170	REGUA GEOMETRICA ESCOLAR	UNI	120			
0171	RELOGIO DE PAREDE MEDIO 351MM DE ALTURA E LARGURA	UNI	60			
0172	ROLINHO DE LASTEX	UNI	100			
0173	ROLOS PLASTICO TRANSPARENTE BRANCO 45CM X 25	UNI	100			
0174	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO OFÍCIO 2 FUROS DE BOA QUALIDADE PCT C/ 50 UNIDADES	PCTE	50			
0175	TESOURA AÇO INOX GRANDE	UNI	60			
0176	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA- CX C/ 12	CX	150			
0177	TESOURA PARA PICOTAR EM AÇO INOX	UNI	12			
0178	TINTA GUACHE AMARELO- POTES DE 250ML	POTE	50			
0179	TINTA GUACHE AZUL CLARO - POTES DE 250ML	POTE	50			
0180	TINTA GUACHE AZUL ESCURO - POTES DE 250ML	POTE	50			
0181	TINTA GUACHE AZUL ESCURO- POTES DE 250ML	POTE	50			
0182	TINTA GUACHE BRANCA - POTES DE 250ML	POTE	50			
0183	TINTA GUACHE LARANJA - POTES DE 250ML	POTE	50			
0184	TINTA GUACHE MARRON- POTES DE 250ML	POTE	50			
0185	TINTA GUACHE PRETA - POTES DE 250ML	POTE	50			
0186	TINTA GUACHE VERDE CLARO- POTE 250 ML	POTE	50			
0187	TINTA GUACHE VERDE ESCURO - POTES DE 250ML	POTE	50			
0188	TINTA GUACHE VERMELHA - POTES DE 250ML	POTE	50			
0189	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) AMARELO	PEÇA	3			
0190	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) AZUL	PEÇA	3			
0191	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) BRANCO	PEÇA	3			
0192	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) LARANJA	PEÇA	3			
0193	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) MARRON	PEÇA	3			
0194	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) PINK	PEÇA	3			
0195	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) PRETO	PEÇA	3			
0196	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROXO	PEÇA	3			
0197	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) VERDE CLARO	PEÇA	3			
0198	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) VERDE ESCURO	PEÇA	3			
0199	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) VERMELHO	UNI	3			
0206	TRANSFERIDOR ESCOLAR 180 GRAUS	UNI	200			

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - Nº de telefone para contato:

Local e Data _____ de _____ 2018.

Assinatura do responsável:

Empresa Licitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

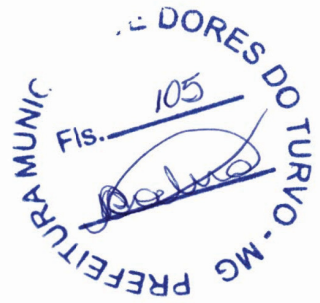
(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e identificação do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
PROCESSO Nº 14/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e identificação do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

PROCESSO Nº 14/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal e Identificação